



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO**

ATO Nº 023-CCCCFO-PM/BM-2011

**SOLUÇÃO DE REQUERIMENTO
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER DA COMISSÃO DE EXAME DE SAÚDE**

A COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela **Portaria n.º GCG/0007/2011-CG**, e escudada no que pontificam o **Edital n.º 001/2010 CFO PM/BM**, **RESOLVE**:

1. RELATÓRIO

ANDRÉ FELIPE COLAÇO VASCONCELOS, candidato do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2011, interpôs requerimento junto a Comissão Coordenadora do Certame, alegando “não ter atingido altura mínima” e questiona ainda “que o candidato já pertence a Corporação e já havia passado por exame de altura por ocasião do Concurso para o SAV”.

2. PARECER DA COMISSÃO DE EXAME DE SAÚDE

O candidato, como os demais, foi submetido a exame antropométrico em balança específica, previamente aferida pelo Inmetro, não tendo atingido altura mínima exigida segundo o item 2.1.7 do Edital nº 001/2010 – CFO PM/BM-2011.

A comissão ressalta que a aferição do peso e medida de todos os candidatos foi realizada por Oficiais Enfermeiras. No caso em apreço, como o candidato apresentou a medida de 1,645m, o exame foi repetido e confirmado por Oficial Médico.

Do exposto, este Presidente resolve **INDEFERIR** a solicitação, mantendo a decisão da Comissão de Saúde do CFO PM/BM-2011. Este é o Parecer.

3. DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Coordenadora **HOMOLOGA** o parecer da Comissão de Exame de Saúde, decidindo pelo **DESPROVIMENTO** do requerimento.

4. DETERMINAR que se publique o presente ato e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br/newsite).

João Pessoa - PB, 24 de março de 2011.

CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA – CEL QOC
Presidente da Comissão Coordenadora